



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.290 /

"CONCEDE REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do requerente protocolado sob o nº. PRO 0030109-116/2008 em 18/07/2008;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Complementar nº. 91 permite a concessão de remissão de crédito tributário a determinados contribuintes que se enquadrarem nas condições por ela estipuladas;

CONSIDERANDO os laudos técnicos das sindicâncias realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a autorização da Secretaria Municipal da Fazenda, e

CONSIDERANDO que todos os procedimentos foram devidamente formalizados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, remissão total de crédito tributário de responsabilidade do seguinte contribuinte:

1. Imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN dos exercícios de 2006, 2007 e 2008, incidentes sobre o contribuinte cadastrado sob o nº 31470, de responsabilidade de **Fantoni Zini**;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE AGOSTO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda